

**NOTIFICAÇÃO Nº 11/2022 - FICHA TÉCNICA DE DEMANDA  
INSTRUTORIA SOBRE ADOÇÃO DE TECNOLOGIAS RENOVÁVEIS**

A Comissão Especial de Cadastramento e Credenciamento do Edital de Cadastramento e Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Prestação de Serviços de Instrutoria e Consultoria com Metodologia de Terceiros, doravante denominado **EDITAL DE INOVAÇÃO ABERTA EM PRODUTOS E SERVIÇOS DO SEBRAE/BA**, no uso de suas atribuições, por meio da sua Presidente e demais membros da Comissão, vem informar a publicação da Ficha Técnica de Demanda do Produto “INSTRUTORIA SOBRE ADOÇÃO DE TECNOLOGIAS RENOVÁVEIS”.

<b>DEMANDA DE PRODUTO</b>	Instrutoria que tenha como finalidade orientar o público de como utilizar as tecnologias renováveis (energia solar fotovoltaica, eólica, biomassa etc.) no seu empreendimento de forma simples e prática.	
<b>ÁREA</b>	Desenvolvimento Setorial.	<b>SUBÁREA</b> Agronegócio Sustentável.
<b>FORMATO DO PRODUTO</b>	Prioritariamente presencial, podendo também contemplar a modalidade remota ( <i>online</i> ). Instrutoria (atendimento coletivo): curso ou oficina.	
<b>OBJETIVOS</b>	Desenvolver, na prática, capacidades e habilidades que melhorem a qualidade de vida e os meios de produção disponíveis por meio da aplicação de tecnologias renováveis (energia solar fotovoltaica, eólica, biomassa etc.).	
<b>BENEFÍCIOS</b>	São potenciais benefícios da Instrutoria, dentre outros: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sensibilizar o público para as mudanças e tendências tecnológicas para o dia a dia do seu empreendimento;</li> <li>• Buscar a inclusão do público na produção e uso de energias renováveis e acesso às tecnologias;</li> <li>• Potencializar o processo produtivo do negócio;</li> <li>• Otimizar os recursos do empreendimento.</li> </ul>	
<b>INDICADOR(ES) DE RESULTADO <u>(ETAPA 4 - APLICAÇÃO DA SOLUÇÃO)</u><sup>1</sup></b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Índice de satisfação do cliente atendido <math>\geq 8,0</math> (de 0 a 10);</li> <li>• Aplicabilidade <math>\geq 8,0</math> (de 0 a 10);</li> <li>• NPS <math>\geq 7,0</math> (de 0 a 10);</li> <li>• Percepção do aprendizado <math>\geq 8,0</math> (de 0 a 10);</li> <li>• Disponibilidade de pagamento pelo serviço, por parte do cliente atendido: Sim (Sim/Não).</li> </ul>	
<b>CARGA HORÁRIA</b>	Até 40 horas.	
<b>PRAZO MÁXIMO</b>	Até 30 dias.	
<b>ENTREGAS</b>	Conteúdo instrutivo que possibilite ao público pensar em construir e/ou buscar alternativas para inserir as tecnologias renováveis dentro do seu empreendimento.	
<b>BAREMA DE AVALIAÇÃO DO PRODUTO <u>(ETAPA 3 - AVALIAÇÃO DA SOLUÇÃO)</u></b>	Barema padrão do Edital - ANEXO VI.	

<sup>1</sup> Quando se referirem a **valor numérico**: será considerada a média aritmética das notas atribuídas por todos os participantes (respondentes). No caso do **NPS**, o cálculo segue a metodologia específica.

Quando se referirem a **valor não numérico**: será considerado alcançado quando pelo menos 80% dos participantes (respondentes) indicarem o alcance.

**INFORMAÇÕES  
COMPLEMENTARES**

O produto deverá atender prioritariamente o público de pequenos produtores rurais e da agricultura familiar, com soluções simples e de baixo custo. Contudo, produtos destinados ao atendimento dos demais setores também poderão ser avaliados.

Salvador/BA, 07 de março de 2022.

**Norma Lúcia Oliveira da Silva**

**Presidente da Comissão Especial de Cadastramento e Credenciamento do  
Edital de Inovação Aberta em Produtos e Serviços do Sebrae/BA**



## **PROTÓCOLO DE ASSINATURA DIGITAL(S)**

Este documento foi assinado digitalmente no e-DOC Web Imaging por:

NORMA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA  
320.997.205-25

Data: 07-03-2022 10:46:54.118 BRT